



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2007/91

De, 08 de agosto de 1991.

Desapropria por Utilidade Pública, de uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o disposto no art. 5º letra "b", do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590, § 2º, ítem II do Código Civil Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do art. 5º da letra "b", do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590 § 2º, ítem II, do Código Civil Brasileiro, uma área constituída, dos lotes de nºs 04 e 05 da Quadra B, situado no Loteamento Jardim Cohabinal, de propriedade da Srª. MARIA DAS GRAÇAS FORMIGA MENDES, com os seguintes limites e dimensões: ao norte, com a Estrada de Japecanga, com 24,00m, ao sul, com o lote nº11, com 24,70m, ao leste, com o lote 03(maçonaria), com 24,40 e ao oeste com a Rua Projetada Rede Elétrica, com 24,00m, com uma área total de 584,40m², de superfície.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a utilização da área para interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Maria das Graças Formiga Mendes
Secretária Municipal de Administração


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 916.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO